

Conclusão 53

Reunião: 06 de novembro de 2020.

Relator: Dr. Emerson Luís Pereira Cajango

Relator: Dr. Jorge Alexandre Martins Ferreira

Tema: “Competência do Juizado Especial Para Desconstituir Perda de Cargo Público”.

Dispositivo: “Os Juizados Especiais da Fazenda Pública são incompetentes para julgar ações anulatórias de cassação de aposentadoria e perda de cargo público, sendo competente o Juízo Comum, quando se impugna especificamente o ato administrativo”.

Aprovada por maioria.